

## NOVO PARADIGMA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL, NA PERSPECTIVA DAS CIÊNCIAS POLICIAIS

### NEW PARADIGM OF PUBLIC SECURITY IN BRAZIL, FROM THE PERSPECTIVE OF POLICE SCIENCES

Diogo José Ribeiro Arantes<sup>1</sup>  
Etiene Barros de Rodrigues<sup>2</sup>  
Thiago Mafrá Domingues<sup>3</sup>  
Nazareno Marcineiro<sup>4</sup>

**RESUMO:** O artigo explora as transformações nos paradigmas de segurança pública no Brasil, analisando a trajetória que vai desde o paradigma da segurança nacional, focado na repressão estatal, até o paradigma da segurança cidadã, que coloca o cidadão como foco das políticas de segurança. Por meio de uma revisão integrativa, o método de pesquisa foi estudar literaturas das ciências policiais, combinando os dados da literatura empírica e teórica a partir do conhecimento e definição de conceitos abrangentes para integrar o conhecimento

---

1 Capitão PMSC. Bacharel em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL e Ciências Policiais pela Academia de Polícia Militar da Trindade. Especialista em Ciências Penais Pós-graduado em Direito de Trânsito. E-mail: [djrarantes@hotmail.com](mailto:djrarantes@hotmail.com), Lattes: 0757123854919210

2 Capitão PMSC. Bacharel em Direito pela Faculdade Novo Milênio e Ciências Policiais pela Academia de Polícia Militar da Trindade. Especialista em Segurança Pública Pós-graduado. E-mail: [barros.pmsc@gmail.com](mailto:barros.pmsc@gmail.com), Lattes: 8277947410001264

3 Capitão PMSC. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Newton Paiva, Belo Horizonte / MG e Ciências Policiais pela Academia de Polícia Militar da Trindade. E-mail: [dominguesthiagom@gmail.com](mailto:dominguesthiagom@gmail.com)

4 Coronel Veterano PMSC. Doutor em Engenharia da Produção – UFSC. Professor de Análise Criminal e Gestão Estratégica em Polícia Ostensiva e Teoria Geral de Ciências Policiais - APMT. E-mail: [nazarenomarcineiro@gmail.com](mailto:nazarenomarcineiro@gmail.com), Lattes: 6752102091497108, <https://orcid.org/0000-0002-3082-5762>.

sobre o tema. A pesquisa responde a problemática ao apresentar apontamentos acerca do paradigma da segurança multidimensional e suas vertentes para implementação no Brasil frente aos desafios contemporâneos marcados pelo avanço das tecnologias e pela complexidade crescente das práticas criminosas, como o crime cibernético e o crime organizado transnacional. Diante desse cenário, o artigo propõe o “Paradigma da Segurança Multidimensional”, que integra tecnologias avançadas, como Big Data e inteligência artificial, para responder às novas ameaças de forma mais ágil, efetiva e proativa. O estudo considera que, para lidar eficazmente com os desafios globais e as novas formas de criminalidade, é necessário um modelo de segurança que equilibre eficiência operacional e respeito aos direitos civis, promovendo uma atuação preventiva e coordenada.

**Palavras-chave:** Segurança pública. Paradigma multidimensional. Big Data. Crime cibernético. Tecnologia em segurança.

**ABSTRACT:** The article explores the transformations in public security paradigms in Brazil, analyzing the trajectory that goes from the national security paradigm, focused on state repression, to the citizen security paradigm, which places the citizen as the focus of security policies. Through an integrative review, the research method was to study police science literature, combining data from empirical and theoretical literature based on knowledge and definition of comprehensive concepts to integrate knowledge on the topic. The research responds to the problem by presenting notes about the multidimensional security paradigm and its aspects for implementation in Brazil in the face of contemporary challenges marked by the advancement of technologies and the increasing complexity of criminal practices, such as cybercrime and transnational organized crime. Given this scenario, the article proposes the “Multidimensional

Security Paradigm”, which integrates advanced technologies, such as Big Data and artificial intelligence, to respond to new threats in a more agile, effective and proactive way. The study considers that, to effectively deal with global challenges and new forms of crime, a security model is necessary that balances operational efficiency and respect for civil rights, promoting preventive and coordinated action.

**Keywords:** Public security. Multidimensional paradigm. Big Data. Cybercrime. Security technology.

## 1. INTRODUÇÃO

A segurança pública brasileira tem sofrido alterações significativas ao longo da sua história recente. De acordo com Freire (2009), foram identificados três paradigmas distintos desde o regime militar até os dias de hoje.

O primeiro paradigma, voltado para a segurança nacional, priorizou a repressão política e militarizada. Este modelo, iniciado ainda na Era Vargas, moldou diversas políticas voltadas à proteção dos interesses nacionais, tendo seu apogeu durante a Ditadura Militar no Brasil.

O segundo paradigma surgiu com a redemocratização do país, onde se priorizou a proteção dos direitos humanos e a profissionalização das forças policiais. Este modelo teve como objetivo afastar a imagem das polícias que estão associadas à repressão política, promovendo uma nova cultura institucional fundamentada no respeito às liberdades civis e na construção de uma relação de confiança com a sociedade.

De acordo com Freire (2009), o Paradigma da Segurança Nacional se estabeleceu com a promulgação da Constituição Federal de 1988, voltado à preservação da ordem pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio. Contudo, em meados da década de noventa, induzidos por organismos internacionais e multilaterais, um novo

discurso passa a ser praticado nos países latino-americanos, o qual converge para o terceiro e atual Paradigma, o da Segurança Cidadã, cujo objetivo gira em torno da promoção de convivência e cidadania, com ênfase na prevenção e controle da violência.

O terceiro paradigma se concentra na integração da polícia com a sociedade, com a finalidade de uma atuação mais próxima e colaborativa. O modelo possibilita a participação popular no combate à criminalidade, a transparência das instituições de segurança pública e a prestação de contas do trabalho policial.

Apesar dos progressos alcançados pelo paradigma da segurança cidadã, novos desafios surgem com a chegada de novas tecnologias e o aumento das formas mais complexas de criminalidade.

Nos últimos anos, o crime organizado transnacional, os crimes cibernéticos e o terrorismo doméstico têm se tornado ameaças crescentes, desafiando os modelos tradicionais de policiamento. A internet, a globalização e o progresso das tecnologias de comunicação permitiram que redes criminosas atuem para além das fronteiras físicas, muitas vezes aproveitando as lacunas existentes nas leis nacionais. Dessa forma, os crimes digitais, como fraudes financeiras, ataques cibernéticos e até mesmo crimes cometidos em ambientes virtuais, como o metaverso, indicam a necessidade de um modelo de segurança pública que incorpore novas estratégias de enfrentamento.

Paralelamente a essas transformações, as ciências policiais evoluíram rapidamente, incorporando ferramentas tecnológicas avançadas, como a análise de dados massivos (big data), a inteligência artificial e a criminologia digital. Essas inovações não apenas alteraram a forma como o crime é investigado e resolvido, como também a forma como as polícias interagem com a sociedade e gerenciam suas operações diárias. Nesse contexto, surge um possível “quarto paradigma” de segurança pública que começa a ser delineado.

O novo paradigma, ainda em construção, teria como foco a adaptação das forças de segurança às novas formas de criminalidade e o uso de tecnologias avançadas para prever e responder a ameaças emergentes. O conceito de segurança pública estaria cada vez mais condicionado à ideia de segurança digital, exigindo das polícias a capacidade de atuar de forma integrada com outras instituições internacionais, bem como de adotar uma postura proativa no enfrentamento ao crime.

Dessa forma, este trabalho partiu da premissa de como o Paradigma da Segurança Multidimensional pode ser implementado no Brasil para enfrentar os desafios contemporâneos da segurança pública, equilibrando o uso de tecnologias avançadas?

Como objetivo geral, o presente trabalho busca discutir as principais características deste quarto paradigma de segurança pública no Brasil, analisando como o país pode adequar as suas políticas para lidar com as novas ameaças como o crime organizado transnacional, os crimes cibernéticos e o terrorismo doméstico.

Dentre os objetivos específicos, iremos examinar a evolução histórica dos paradigmas de segurança pública no Brasil, desde a segurança nacional até a segurança cidadã. Da mesma forma, iremos analisar os desafios contemporâneos enfrentados pela segurança pública brasileira, como a globalização do crime e a transformação digital das atividades criminosas e posteriormente propor a adoção do Paradigma da Segurança Multidimensional, visto as novas demandas criminais, em razão da globalização e das inovações tecnológicas, com ênfase integração de tecnologias avançadas.

Para abordar esses pontos, o trabalho está estruturado da seguinte forma: a primeira seção discute as ciências policiais e os principais paradigmas de segurança pública que surgiram no Brasil; a segunda seção explora a metodologia adotada, com destaque para a revisão integrativa de literatura; e a terceira seção apresenta uma

análise detalhada do “Paradigma da Segurança Multidimensional”, propondo um modelo inovador que incorpora tecnologias avançadas para enfrentar os desafios modernos. Por fim, as considerações finais sintetizam as principais ideias e reforçam a necessidade de uma abordagem equilibrada entre inovação tecnológica e respeito aos direitos civis.

## 2. METODOLOGIA

A pesquisa foi dirigida pelo método de revisão integrativa de literatura, objetivando entender o tema proposto com a coleta e análise de diversos estudos relevantes publicados em conceituados portais de pesquisas acadêmicas e científicas com potencial de produzir conhecimento, nos permitindo compreender melhor o assunto, tornando os resultados das pesquisas mais acessíveis, uma vez que por meio de um único estudo, o leitor terá acesso a diversas pesquisas realizadas sobre a temática, podendo apontar lacunas do conhecimento que poderão ser melhor exploradas com a realização de novos estudos (Mendes *et al.*, 2008).

Quanto ao método, utilizamos o dedutivo, partindo de assuntos gerais para os objetivos específicos, assim, o resultado das conclusões estabeleceram como base as premissas para o desenvolvimento do trabalho (Mezzaroba; Monteiro, 2009).

Quanto aos objetivos da pesquisa, classificamos como descritiva, pois apresentaremos a realidade do ambiente através da identificação e análise de dados dos relevantes estudos expostos nas principais plataformas de pesquisas; sendo ainda, do tipo exploratória e descritiva, proporcionando maior intimidade do pesquisador com o problema da pesquisa para a construção dos objetivos (Marconi; Lakatos, 2017).

Quanto à abordagem, a pesquisa foi qualitativa, a fim de identificar a natureza, com a compreensão das informações mais global munido de arsenal bibliográfico para permitir contemplar

uma revisão bibliográfica rigorosa, visando sustentar a abordagem do objeto de estudo (Mezzaroba; Monteiro, 2009).

O propósito deste método de pesquisa foi obter um entendimento do assunto baseando-se em estudos anteriores. Para tanto, realizamos o trabalho partindo do método de revisão integrativa combinando os dados da literatura empírica e teórica a partir do conhecimento e definição de conceitos, analisando de forma abrangente a revisão das teorias e análises metodológicas dos estudos na área das ciências policiais para integrar o conhecimento sobre o tema.

Avaliamos os critérios e métodos empregados no desenvolvimento dos vários estudos selecionados para determinar se são válidos metodologicamente, incorrendo na redução do número de estudos a serem incluídos na fase final da revisão. Os dados coletados desses estudos foram analisados de maneira sistemática pelos autores revisores. Ao final, interpretamos os dados, sintetizamos e realizamos as considerações finais contendo as reflexões sobre a realização de futuros estudos.

### **3. DESENVOLVIMENTO**

#### **3.1 Das ciências policiais e paradigmas**

Antes de adentrar nos paradigmas da Segurança Pública no Brasil, é relevante tratar do tema das ciências policiais, uma vez que as Polícias têm usado esse tipo de estudo especializado em suas atividades. Dessa forma, da necessidade de se criar uma doutrina científica policial adequada à realidade atual, surge, ainda de forma ainda embrionária no Brasil, as Ciências Policiais, que têm como objetivo principal estudar e fornecer o suporte técnico-científico necessário para a atuação policial (Torres; Oliveira, 2022).

De acordo com Carraher (1999), a ciência é um processo dinâmico e evolutivo que se desenvolve a partir de descobertas

ocasionais e de pesquisas cada vez mais aprimoradas. É importante salientar que a ciência não é composta apenas por verdades absolutas, mas sim por um conjunto de conhecimentos que se modificam ao longo do tempo.

Por sua vez, segundo Ferraz Júnior (2008), a ciência é formada por um conjunto de evidências que têm como objetivo transmitir, de forma fundamentada e técnica, dados verdadeiros sobre o que existe, existiu e existirá. É aqui que reside a principal diferença entre o conhecimento popular e o conhecimento científico. O primeiro apresenta apenas constatações vividas no dia a dia, sem aprofundar as informações e os dados apresentados. O conhecimento científico, por sua vez, procura atribuir às suas constatações um caráter exclusivamente designativo qualificado, bem comprovado e sistematizado.

A Ciência Policial é uma Ciência das realidades, possui o contorno de todas as outras ciências. A especificidade obrigou o conhecimento a se declarar independente de um conhecimento geral, a sociedade foi se tornando complexa em todas as suas vertentes. O autor entende a Ciência Policial como uma Ciência social aplicada que estuda as atividades de preservação e restabelecimento da segurança pública, de modo que haja a pacificação e o convívio social democrático por meio das atividades de policiamento ostensivo e investigativo (Da Silva, 2010).

Nota-se que o conhecimento científico é uma expressão da razão humana, caracterizada pela busca objetiva de comprovação. A sua estrutura social é estabelecida por meio da pesquisa científica, validação pelos pares e, finalmente, pela divulgação do conhecimento adquirido (Kochamann, 2021).

A seguir, apresentamos o conceito de Egídio (2010) sobre ciências policiais:

“as denominadas ciências policiais de segurança e de ordem pública, é uma ciência que tem por objeto o fato policial, evento humano ou naturalístico, realizado ou previsível que estuda as atividades de polícia ostensiva e investigativa possui como objetivo final a convivência democrática das pessoas na comunidade onde estão inseridos.”

Ao contrário do que se pensa inicialmente, as Ciências Policiais não se limitam a estudar a polícia como instituição, a atividade policial ou a combater a criminalidade (repressão), mas devem também ter um escopo mais amplo, que abranja a prevenção da ordem pública, buscando identificar as causas dos problemas e não se limitando a resolvê-los (Torres; Oliveira, 2022).

Dessa forma, qual seria o objetivo desse campo da ciência? De acordo com os autores Torres e Oliveira (2022) a Ciência Policial tem como objetivo principal o estudo sistemático e metódico da Polícia como uma instituição. A classificação como ciência indica que o estudo da Polícia assume a qualidade de conhecimento científico, sendo considerado um sistema de conhecimentos.

Além do exposto, as Ciências Policiais seriam o conjunto sistemático e objetivo dos fenômenos que interessam à atividade policial para o exercício regular do poder de polícia, orientado pelos princípios jurídicos das Ciências do Direito e afins, bem como pelas modernas técnicas da Ciência da Administração Pública, com o objetivo de promover o bem-estar social (Torres; Oliveira, 2022).

Para passar para o próximo tópico deste artigo, faz-se necessário tratar do termo paradigma, que se popularizou com Thomas Kuhn, em sua obra *A Estrutura das Revoluções Científicas* (1970), este afirmou que o conceito de paradigma abrange as áreas da política, economia e ciências sociais. Neste cenário, um paradigma representa um modelo dominante que guia a sociedade como um todo e aborda questões específicas, como a administração, a instrução e a segurança. Os paradigmas não permanecem inalterados; eles sofrem mudanças à

medida que novos desafios surgem e as condições sociais, econômicas e tecnológicas sofrem alterações. Quando um método perde a sua eficácia ou entra em crise, abre-se a possibilidade de uma mudança de perspectiva, o que leva ao surgimento de um novo paradigma.

Sendo assim, para a segurança pública, os paradigmas seriam verdadeiros princípios de atuação, que norteiam toda a elaboração de um sistema de atuação das forças de segurança. O conceito de paradigma em segurança pública diz respeito ao enfrentamento do crime, à manutenção da ordem e à garantia da segurança dos cidadãos, às estratégias de controle e prevenção e à repressão. Ao analisar este tema, a autora Moema Dutra Freire identificou três modelos que foram fundamentais para a criação de sistemas de atuação das forças de segurança em determinadas épocas históricas, tais como Segurança Nacional, Segurança Pública e Segurança Cidadã (Freire, 2009).

### 3.2 Dos três paradigmas de segurança pública no Brasil

Ao analisar o momento histórico e os modelos de segurança do Brasil, percebemos que eles estavam intimamente relacionados aos objetivos do poder central. São identificados três modelos distintos de segurança nacional, pública e cidadã, que se complementam e têm pontos de ligação até o presente momento (Torres; Oliveira, 2022).

A segurança nacional foi o modelo que perdurou durante o período do regime militar (1964-1985). A prioridade era lutar contra o comunismo no âmbito externo e interno, contra qualquer um que representasse uma ameaça ao regime vigente (Freire, 2009).

Toda ação que contrariasse os interesses nacionais era considerada uma ameaça ao Estado e justificava medidas de repressão e supressão de direitos fundamentais pelas Forças Armadas e Forças de Segurança que exerciam essa missão (Torres; Oliveira, 2022).

De acordo com Freire (2009), o segundo paradigma surgiu com a redemocratização do país, onde se priorizou a proteção dos direitos

humanos e a profissionalização das forças policiais. Este modelo tem como objetivo afastar a imagem das polícias que estão associadas à repressão política, promovendo uma nova cultura institucional fundamentada no respeito às liberdades civis e na construção de uma relação de confiança com a sociedade.

O terceiro paradigma, o da segurança cidadã, foi concebido e implementado a partir da década de 90. O cidadão torna-se o centro da atuação do Estado e de tudo o que ameaça o pleno exercício da cidadania. A violência passa a ser entendida como uma consequência de diversos fatores (Torres; Oliveira, 2022).

Dessa forma, é fundamental o conhecimento dessas características atreladas a cada momento político-cultural de nosso país para podermos estabelecer as trilhas de uma ciência policial que se aproprie dos elementos ainda úteis destes modelos e descarte aquilo que não é mais coerente com os novos moldes da relação entre Estado e cidadão.

### 3.2.1 Paradigma da Segurança Nacional

O período da ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985) impactou profundamente a estrutura e a atuação das forças de segurança pública em território nacional, com o regime militar priorizando temas autoritários como a defesa do Estado e a manutenção da ordem social e política. As políticas de segurança seguiram o Paradigma da Segurança Nacional, fundamentado na Doutrina de Segurança Nacional (DSN), que vinculava segurança à promoção do desenvolvimento econômico e à redução de clivagens sociais internas, em um contexto de Guerra Fria marcado pela ideia de confronto inevitável entre blocos e pela ameaça comunista no país (Lima; Colvero, 2017).

Freire (2009) destaca que a lógica da supremacia do interesse nacional justificava o uso da força sem medida em quaisquer situações

onde fosse demonstrado algum risco à ordem nacional. Nesse cenário, as Forças Armadas aumentaram consideravelmente sua influência política passando a exercer um papel ainda mais relevante que o de costume e funcionando como uma espécie de “intérpretes da vontade nacional”.

A Escola Superior de Guerra (ESG) desempenhou um papel fundamental na consolidação do Paradigma da Segurança Nacional ao redefinir o conceito de segurança, priorizando a defesa contra um “inimigo interno” — o comunismo —, considerado uma ameaça ao povo brasileiro, especialmente devido às fragilidades econômicas, políticas e culturais do país. No campo jurídico, a Constituição Federal de 1967 fortaleceu esse paradigma, abordando a segurança sob duas vertentes: segurança nacional e segurança interna, consolidando a estrutura repressiva e centralizada do período (Lima; Colvero, 2017).

Não obstante a falta de definição de um conceito para segurança nacional, a Constituição de 1967 foi bastante clara ao definir a responsabilidade solidária que envolve sua conservação. Nos exatos termos do art. 89:

Toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei.” O texto retrata o objetivo das políticas de segurança: a defesa do Estado e não da sociedade. As pessoas físicas e jurídicas são tratadas como corresponsáveis pela segurança e não como suas beneficiárias.(Anderson Rodrigo Andrade de Lima)

Durante o período da Ditadura Militar, o Paradigma da Segurança Nacional moldou não apenas a atuação das forças de segurança, mas também a relação entre Estado e sociedade, priorizando a defesa do regime sobre os direitos individuais. Esse modelo estabelece uma base repressão e controle que deixou heranças na segurança pública no Brasil, mesmo após a redemocratização.

### 3.2.2 Paradigma da Segurança Pública

Após o fim do regime militar, houve uma remodelação do paradigma da segurança, passando este a ser designado pela Carta Magna (1988) como segurança pública, tornando obrigatória a prestação da segurança pelo Estado e conferindo responsabilidade a todos. A lei maior do país ainda desloca a responsabilidade da segurança pública para os estados e distingue esta da segurança nacional, onde o controle da criminalidade e violência passam a ser das Polícias e não mais das Forças Armadas. No modelo de segurança nacional que precedeu este, o foco eram os perigos aos interesses nacionais, enquanto na segurança pública, o eixo passa a ser a incolumidade das pessoas e do patrimônio (Torres; Oliveira, 2022).

A Constituição Federal de 1988 constitui-se no marco legal e institucional da redemocratização no Brasil. Ao contrário das Cartas anteriores, o texto da CF/88 é iniciado com os objetivos e fundamentos da república e seguida de imediato pelos direitos e garantias individuais e coletivos. Essa arquitetura não é um mero preciosismo, mas reflete o espírito que ela tenciona apresentar, estabelecendo a dignidade da pessoa humana como princípio basilar da atuação estatal (Lima; Colvero, 2017).

No campo da segurança pública surge um novo paradigma que pretende substituir os dogmas da segurança nacional, deslocando o centro de atenção da segurança do Estado para a segurança da sociedade. Assim, a CF/88 trouxe consideráveis avanços para a construção de uma nova perspectiva de segurança “pública” - contrapondo-se à anterior, voltada à segurança “nacional” - na tentativa de fornecer ao Estado um novo aparato que possibilitasse a garantia de direitos e o acesso à justiça (Lima; Colvero, 2017).

Contudo, novamente a Constituição foi omissa em estabelecer um conceito para a segurança pública, limitando-se a defini-la como “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos” e cuja

funcionalidade volta-se para “a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (Lima; Colvero, 2017).

A Constituição Federal de 1988 nomeou todas as instituições que compõem o sistema nacional de segurança pública, definindo suas principais competências e contemplando o triplo federalismo brasileiro, que criou um sistema marcado pela divisão de funções e competências das corporações policiais nos diferentes níveis federados. Esse modelo representou um paradigma de transição, buscando afastar os órgãos de segurança pública das Forças Armadas enquanto consolidava e aprimorava as instituições policiais. Ao cumprir essa etapa inicial, abriu-se espaço para uma nova abordagem das políticas de segurança, agora mais voltadas para ações preventivas e integradas a políticas setoriais de cunho social, delineando o Paradigma da Segurança Cidadã (Lima; Colvero, 2017).

### 3.2.3 Paradigma da Segurança Cidadã

O modelo de segurança cidadã, implementado a partir dos anos 90, coloca o cidadão no centro da atuação estatal, considerando a violência como resultado de múltiplos fatores. Esse enfoque promove a integração entre forças policiais e órgãos de responsabilidade social, com uma gestão de segurança voltada para o nível municipal, diferenciando-se de modelos anteriores focados nos âmbitos estadual e federal (Torres; Oliveira, 2022).

A perspectiva da segurança cidadã fundamenta-se no conceito multicausal da violência, que pode ser sintetizado pela divisão entre violência incidental ou organizada. Enquanto a violência organizada requer o fortalecimento das estruturas de controle, a incidental busca soluções alternativas a partir de políticas setoriais, como a inclusão social, a diminuição de riscos, a melhoria de ambientes, etc. (Freire, 2009).

O reconhecimento dos fatores multicausais da violência contrasta com políticas de segurança centralizadoras. Na América Latina, a responsabilidade pela segurança costuma recair sobre líderes nacionais, como em El Salvador, Chile, Venezuela e Equador. Em países com territórios autônomos, como Brasil, Argentina e México, a segurança é tratada conforme os tipos de delitos: crimes transnacionais, como tráfico e lavagem de dinheiro, são de responsabilidade do executivo nacional, enquanto os demais são geridos pelos governos locais (Lima; Colvero, 2017).

O Paradigma da Segurança Cidadã busca descentralizar, enfatizando a necessidade de compreender os fatores de risco em sua natureza multicausal e de investigá-los localmente, com prioridade para a intervenção de atores diretamente impactados. Esse novo paradigma promove uma participação mais ativa dos municípios, que passam a identificar fatores de risco e articular políticas setoriais em áreas de maior incidência de criminalidade (Lima; Colvero, 2017).

Freire (2009) salienta que as ações comunitárias são de suma importância nesse conceito, uma vez que a construção de uma cultura cidadã, com o respeito às normas de convivência e a solução pacífica de conflitos, é um dos pilares das ações de prevenção. Sendo assim, a atuação municipal articulada às políticas setoriais com os outros entes políticos é relevante para a prevenção de crimes, o que consolida a diretriz geral do Paradigma da Segurança Cidadã.

A segurança cidadã integra a segurança pública e privada dentro de um sistema de segurança social, incentivando parcerias com o setor privado e financiamento misto (público e privado) para projetos de segurança, promovendo uma atuação participativa com recursos do setor privado. Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a segurança cidadã visa proteger direitos fundamentais, como o respeito à vida, integridade física e dignidade humana, abordando a violência em suas causas e promovendo a

participação comunitária para que as ações policiais estejam alinhadas às realidades locais. Esse modelo busca fortalecer a governança e a participação democrática, especialmente nas áreas mais afetadas, por meio de ações colaborativas e coordenadas que ampliem a cultura cidadã e promovam a convivência cidadã (Veiga, 2022).

### 3.2.4 Paradigma da Segurança Multidimensional

A concepção de segurança pública no Brasil segue a tradição hobbesiana, onde o Estado assume a responsabilidade de manter a paz social, priorizando a segurança coletiva sobre direitos individuais. Esse modelo clássico prevaleceu enquanto as ameaças eram controláveis e poucos agentes não governamentais atuavam na criminalidade. Com a globalização e o avanço tecnológico, no entanto, o cenário de segurança passou por grandes transformações, impulsionando novas demandas de proteção (Custódio; Barroso, 2020).

Nesse contexto, os avanços científicos que se veem a respeito de temas que incidem sobre a segurança pública usam essas atualizações necessárias até o nível da reflexão a respeito do paradigma compatível com o estudo de temas dessa área de atuação das polícias (Marcineiro, 2021).

Continua o autor, ao enfatizar que há necessidade de aprimoramento das instituições, devido às mudanças estabelecidas em sociedade. Ressalta o estudo que avança a nossa Ciência para um campo de macrossistemas de proteção à convivência democrática, demonstrando que as Ciências Policiais não se limitam ao trato do crime, pura e simplesmente, mas de uma universidade de conhecimento (Marcineiro, 2021).

A evolução dos crimes cibernéticos é um dos grandes desafios do século XXI para o combate ao crime. As mudanças tecnológicas, a velocidade de difusão da informação e a natureza global da internet requerem uma resposta rápida, integrada e eficiente por parte dos

órgãos que atuam para assegurar a segurança e a justiça. (Hernandez; De Toledo, 2021.)

Nota-se a necessidade de evolução em detrimento ao aperfeiçoamento das ações criminosas, com o surgimento de novas formas mais complexas de crimes, como os digitais, o uso de armas de destruição em massa e o terrorismo, aos quais passaram a operar em redes transnacionais, refletindo um cenário em que organizações criminosas atuam globalmente com acesso a grandes recursos financeiros e tecnológicos, enfrentando as forças de segurança com menos temor.

Essas evoluções e mudanças no cenário dos crimes sugerem que este terceiro paradigma, que não será abandonado no enfrentamento da microcriminalidade e as desordens urbanas. Entretanto, indícios novos sinalizam a necessidade de segurança pública que não podem mais ser, suficientemente, enfrentados por ele. Isso indica que o quarto paradigma esta se materializando, com prenúncios aos quais podemos chamar de “Paradigma da Segurança Multidimensional”, pela sua complexidade e diversidade de dimensões físicas e virtuais que abrangem.

Os agentes de segurança pública no Brasil enfrentam o desafio de acompanhar o rápido avanço das inovações tecnológicas no exercício de suas funções. Embora a tecnologia da informação tenha progredido significativamente, grande parte dos órgãos de segurança pública encontra dificuldades devido à constante mudança e à velocidade com que novos conhecimentos são gerados. A globalização também impacta diretamente as práticas criminais no Brasil. O crescimento do crime acompanhou a evolução tecnológica nos transportes e comunicações, o que, por sua vez, foi intensificado pela globalização das relações interindividuais (Flores, 2021 *et al*).

Diante desse contexto, as práticas criminais se transformaram, especialmente com a utilização de novas tecnologias e estratégias

pelos indivíduos marginalizados. Poucos setores, como as políticas de segurança pública, apresentam tanta resistência à inovação, dificultando a adaptação às mudanças. No entanto, apesar da demora inicial, observa-se uma mudança no paradigma de segurança pública, com os órgãos cada vez mais engajados na modernização e uso de dispositivos tecnológicos de controle e vigilância, sobretudo no que se refere aos sistemas de informação (Flores, 2021 *et al*).

O aumento da competitividade no setor privado impulsionou o uso do Big Data para a análise de grandes volumes de dados, essenciais para manter a consistência e a competitividade no mercado. Essa tecnologia processa informações em tempo real, permitindo identificar padrões, tendências e correlações que favorecem uma tomada de decisão rápida e segura. Empresas e órgãos de segurança se beneficiam ao prever e agir de forma preventiva, com base em análises preditivas, o que potencializa a eficiência e a precisão de suas estratégias (Veiga, 2022).

O uso de “Big Data” permite identificar e analisar comportamentos, possibilitando a aplicação dessa tecnologia no policiamento preditivo. Essa prática de segurança pública já é adotada em diversos países, onde a análise de dados é utilizada para antecipar possíveis atos criminosos. A tecnologia, ao viabilizar a análise de uma ampla variedade de informações para estabelecer padrões, possibilita que a polícia investigue a atuação de facções e identifique horários e locais de ocorrência de determinados eventos (Guimarães, 2022).

No Brasil, os serviços de segurança vêm avançando nesse sentido, com o sistema de informação sendo usado para o controle de espaços públicos e privados. Esse cenário coloca os serviços públicos dentro de um novo paradigma informacional, exigindo que acompanhem os avanços tecnológicos da sociedade da informação. Assim, a utilização de tecnologias no combate ao crime tem contribuído para aumentar a eficiência da segurança pública (Guimarães, 2022).

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mudanças nos paradigmas de segurança pública no Brasil refletem uma evolução contínua para adaptar-se às complexas demandas contemporâneas. Desde o modelo repressivo da segurança nacional até o paradigma da segurança cidadã, houve avanços significativos em termos de respeito aos direitos civis e participação comunitária. Contudo, as novas formas de criminalidade, impulsionadas pela globalização e pelo avanço tecnológico, expuseram as limitações do paradigma atual.

Diante desses desafios, o artigo propõe o “Paradigma da Segurança Multidimensional”, que incorpora tecnologias avançadas, como Big Data e inteligência artificial, para enfrentar ameaças transnacionais e digitais. Esse modelo visa uma atuação policial mais preventiva e baseada em dados, adaptando as estratégias de segurança pública às realidades de um ambiente globalizado e interconectado.

A implementação do novo paradigma exige não apenas inovação tecnológica, mas também uma estrutura regulatória que assegure a transparência e o respeito aos direitos civis, prevenindo o uso excessivo e discricionário dessas tecnologias. Assim, é fundamental equilibrar a eficiência da segurança pública com salvaguardas éticas e legais, promovendo uma atuação que garanta a proteção e a confiança da sociedade.

Para se manter eficaz, a segurança pública no Brasil precisa acompanhar as transformações globais, adotando uma abordagem multidimensional que integre inovação e ética. Esse novo paradigma não só responde aos desafios modernos, mas também fortalece a relação entre o Estado e a sociedade, promovendo uma segurança mais justa, efetiva e colaborativa.

Não obstante a importância do assunto, o estudo apresentou limitações devido à escassez de investigações anteriores que versam sobre os paradigmas da segurança pública no campo das ciências

policiais. O estudo não buscou esgotar a temática discutida, pelo contrário, pretende-se contribuir ao oferecer uma base inicial para futuras investigações, reforçando a necessidade de ampliar os horizontes sobre os pretéritos, atuais e novos paradigmas das ciências policiais.

Por fim, entendemos que o estudo respondeu satisfatoriamente a problemática ao identificar a materialização do quarto paradigma da segurança pública com prenúncio ao nome “Paradigma da Segurança Multidimensional”, integrando tecnologias avançadas como Big Data e inteligência artificial, para responder às novas ameaças de forma mais ágil, efetiva e proativa.

## REFERÊNCIAS

CARRAHER, David. **Senso crítico**. São Paulo: Pioneira, 1999.

CUSTÓDIO, J. L.; SILVA, F. L.; BARROSO, R. F. C. **Análise do pensamento hobbesiano no contexto atual da segurança pública no Brasil no século XXI**. Analysis of hobbesian thought in the current context of public security in Brazil in the 21st century. *Brazilian Journal of Development*, [S. l.], v. 6, n. 4, p. 22607–22616, 2020. DOI: 10.34117/bjdv6n4-430. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/9414>. Acesso em: 15 nov. 2024.

DA SILVA, Célio Egídio. **Introdução ao Estudo das Ciências Policiais**. 2. ed. São Paulo: Millennium Editora, 2010.

DE LIMA, Anderson Rodrigo Andrade; COLVERO, Ronaldo Bernardino. Os Paradigmas e as novas perspectivas para as políticas públicas de segurança no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública*. 2018. DOI:10.29377/rebsp.v10i2.284. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/326168219\\_Os\\_Paradigmas\\_e\\_](https://www.researchgate.net/publication/326168219_Os_Paradigmas_e_)

as\_novas\_perspectivas\_para\_as\_politicas\_publicas\_de\_seguranca\_no\_Brasil. Acesso em: 12 out. 2024

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **A Ciência do Direito**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FLORES, Higor Serra; PIRES, Diego Canabarro; CRAUSS, Mateus; GOMES, Vinicius Machado; SILVEIRA, Alexandre Souza; MORO, Filipe dos Santos. **A segurança pública brasileira no paradigma do sistema de informação**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 1020–1037, 2021. DOI: 10.51891/rease.v7i2.960. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/960>. Acesso em: 15 nov. 2024.

FREIRE, Moema Dutra. **Paradigmas de Segurança no Brasil: da Ditadura aos nossos dias**. Revista Aurora, Marília, SP, v. 3, n. 1, p. 49–58, 2009. DOI: 10.36311/1982-8004.2009.v3n1.1219. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/1219>. Acesso em: 15 out. 2024.

GUIMARÃES, Leandro. KNOW SOLUTION. **Uso do Big Data na segurança pública**. 2022. Disponível em: <https://www.knowsolution.com.br/uso-big-data-seguranca-publica/>. Acesso em: 15 nov. 2024.

HERNANDEZ, Erika Fernanda Tangerino; DE TOLEDO, Nathália Karina Abucci. **Crimes cibernéticos: seus efeitos revolucionários diante de uma legislação em constante evolução**. Revista Jurídica da UniFil, v. 17, n. 17, p. 72-84, 2021). O avanço dos crimes cibernéticos: um estudo sobre os crimes previstos nas leis 12.737/2012 e 12.735/2012 e a importância da materialidade da prova e seus reflexos no ataque cibernético na rede de informática do superior tribunal de justiça em 2020. 2021.

KOCHAMANN, Andréa. **A produção acadêmica e construção do conhecimento científico: concepção, sentidos e construções.** Goiânia: Kelps, 2021).

NUSSBACHER, Alexandre; SCKAIER, Lucas Saad; HUANG, Ricardo Kuan; DE OLIVEIRA, Maria Célia. **Análise do impacto do Big Data na segurança pública.** 2022. 120 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/items/7b9324a7-703f-45de-92f6-ec1e6bede7b3>. Acesso em: 15 nov. 2024.

MARCINEIRO, Nazareno (org.). **Ciências Policiais.** 1. ed. Florianópolis, SC: Editora Insular, 2021.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 8. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2017.

MENDES, K., SILVEIRA, R., & GALVÃO, C. **Revisão Integrativa: Método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem.** 2008.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito.** 5. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2009.

TORRES, F. O. .; OLIVEIRA, T. N. P. **Ciências policiais: o paradigma da polícia educadora.** REVISTA BRASILEIRA MILITAR DE CIÊNCIAS, [S. l.], v. 8, n. 21, 2022. DOI: 10.36414/rbmc.v8i21.138. Disponível em: <https://rbmc.emnuvens.com.br/rbmc/article/view/138>. Acesso em: 15 out. 2024.

VEIGA, Célia Cristina Pereira da Silva. **A concepção de segurança cidadã e seus reflexos na formação de soldados da PMERJ.** 2022.